LEI Nº **4.338**, DE 02 DE JANEIRO DE 2002.

Dá denominação a praça e área de lazer de PRAÇA DAS NAÇÕES.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **PRAÇA DAS NAÇÕES**, a Praça Pública localizada no Bairro Residencial Jardim Europa.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar a respectiva placa denominativa, a qual deverá constar os dizeres; PRAÇA DAS NAÇÕES, localizada no residencial Jardim Europa, entre as rua Concesso Cassales, Juan Ojeda, Sotero Carlos da Silveira e Aristeu Costaguta.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de janeiro de 2002.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração